DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1300 | Página 1 de 3 | Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.221, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Altera denominação de ruas."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

Faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. A atual Rua Maria Cecília Borragini Palma, no bairro Santa Felicidade, passa a denominar-se ***Rua Plínio Sérgio Vicari.***

Artigo 2º. A atual Rua Plínio Sérgio Vicari, no bairro Residencial Armando Vicentini, passa a denominar-se ***Rua Maria Cecília Borragini Palma.***

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

LEI Nº 2.222, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA, devidamente constituída e destinada ao transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto, Batatais e Franca."

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar à "Associação dos Estudantes universitários de Altinópolis – AEUA", com inscrição no CNPJ n.º 11.507.163/0001-81, de utilidade pública, para o transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto/SP, Batatais/SP e Franca/SP, durante o ano vigente, conforme Plano de Trabalho em Anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município, durante o exercício de 2023, efetuar o repasse à "Associação dos Estudantes universitários de Altinópolis – AEUA" no importe total de R$ 412.100,00 (quatrocentos e doze mil e cem reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º. A Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica o Município de Altinópolis isento de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à Associação dos Estudantes.

Artigo 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações 050300 12.362.5100.2008 3.3.50.43.00 01 110000 e 050300 12.364.5101.2009 3.3.50.43.00 01 110000.

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil reais) nas dotações que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Fonte de Recursos
103	05.03.00	3.3.50.43.00	12 362	5100	2008	01	110000	77.100,00	Anulação de dotações orçamentárias

Parágrafo único. Para a cobertura das despesas com a execução da presente lei serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Fonte de Recursos
158	05.05.00	3.3.90.39.00	12 361	50001	2005	01	220000	-77.100,00	Anulação de dotações orçamentárias

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 203, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Concede isenção de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - para aquisição de imóveis vinculados a programas habitacionais de interesse social de âmbito federal ou estadual para pessoas de baixa renda".

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VII | Edição nº 1300 | Página 2 de 3 | Quarta-feira, 14 de junho de 2023 - Departamento de Comunicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedida isenção de pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, relativamente a aquisição de imóveis vinculados a programas habitacionais de interesse social de âmbito federal ou estadual, exclusivamente para os sujeitos passivos de tal espécie tributaria com renda mensal familiar de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em sentido contrário**.**

Altinópolis, 12 de junho de 2023.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna pública a retificação do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023, objetivando a Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de som e palco para a 42ª Expoal. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 26 de junho de 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de junho de 2023 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26 de junho de 2023 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 13 de junho de 2023. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA SESSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 143, 154 e 175, do Regimento Interno e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Altinópolis/SP, **COMUNICA** aos senhores Vereadores e demais interessados, a **"ORDEM DO DIA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA":**

Sessão Legislativa Ordinária – 20/06/2023 – 18h30min

EXPEDIENTE

Matérias para leitura

Ofício Nº 76/2023 - José Roberto Ferracin Marques - Resposta da Indicação nº 19

Ofício Nº 77/2023 - José Roberto Ferracin Marques - Resposta da Indicação n°20

Ofício Nº 78/2023 - José Roberto Ferracin Marques - Resposta da Indicação n°21

Ofício Nº 98/2023 - José Roberto Ferracin Marques - Solicita a designação de vereadores para discussão do PLC 08/2023

Projetos para leitura

Projeto de Lei Nº 14/2023 - José Roberto Ferracin Marques - ''Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Altinópolis"

Projeto de Lei Complementar Nº 6/2023 - José Roberto Ferracin Marques - Cria a função Gratificada de Gestar dos Conselhos Municipais

Projeto de Lei Complementar Nº 7/2023 - José Roberto Ferracin Marques - Cria a Comissão de Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

Projeto de Lei Complementar Nº 8/2023 - José Roberto Ferracin Marques - Dispõe sobre a adequação na forma da Constituição Federal das regras de concessão de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis do Estado de São Paulo, e dá outras providências

Matérias para leitura e deliberação

Indicação Nº 23/2023 - BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan) - Que seja construído muro de fechamento completo ao redor da Escola da Cascata.

Indicação Nº 24/2023 - BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, RAFAELA DA SILVA MARTINS, SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI - Indicamos ao Poder Executivo Municipal que, juntamente com o órgão competente, realize tratativas para o reajuste salarial dos servidores públicos municipais.

Indicação Nº 25/2023 - BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), ELAINE CRISTINA BARBOSA, MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, RAFAELA DA SILVA MARTINS, SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI - Indicamos ao Poder Executivo Municipal que, juntamente com o órgão competente, realize estudos analisar a viabilidade de aumento salarial do cargo de Agente Especializado em Educação - Técnico Esportivo.

Indicação Nº 26/2023 - HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, EDER ROGERIO MATIAS (Tetê), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão), MARCO AURÉLIO ANHEZINI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA - 1. Conceder aos servidores públicos e agentes políticos, através de apresentação de projeto de lei a revisão geral anual dos salários prevista na Constituição

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Federal, promovendo a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda; 2. Equiparação salarial entre os cargos de Agente Especializado em Educação – Técnico Esportivo e Professor de Educação Física – Técnico Desportivo

Moção Nº 7/2023 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR ao Sr. TIAGO MACHADO LOBO E SILVA

Moção Nº 8/2023 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI - MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR ao Sr. EDGARD MEIRELLES DE SIQUEIRA FILHO

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei Complementar Nº 2/2023 de 29 de maio de 2023 - “Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal nº 11.340/06 no âmbito do Município de Altinópolis/SP”.

Projeto de Lei Nº 4/2023 de 23 de maio de 2023 - Dispõe sobre a proibição da soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido no Município de Altinópolis/SP e dá outras providências

Projeto de Lei Nº 5/2023 de 23 de maio de 2023 - Dispõe sobre o dever de inclusão de alunos com deficiência auditiva e deficiência na fala no âmbito das instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Altinópolis e dá outras providências

Projeto de Lei Nº 6/2023 de 5 de junho de 2023 - Tomba por seu valor histórico e cultural as ruas de paralelepípedos situados nos endereços que especifica do Município de Altinópolis

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS.

Altinópolis/SP, 13 de junho de 2023.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo

.....